

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria-Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	2
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	2
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	4
Procuradoria Regional da República da 6ª Região	4
Procuradoria da República no Estado de Alagoas	5
Procuradoria da República no Estado do Amapá	5
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	5
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	9
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	9
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	10
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul	10
Procuradoria da República no Estado do Paraíba	11
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	11
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	12
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	12
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	14
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	15
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	20
Procuradoria da República no Estado de Roraima	20
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	21
Procuradoria da República no Estado de Sergipe	22
Procuradoria da República no Estado do Tocantins	22
Expediente.....	26

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 110, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º, inciso XL do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula 30.222, MARIO MATIAS DA COSTA, matrícula 24.066, e GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6.822, da Comissão da Sindicância Acusatória, instituída pela Portaria nº 827, de 1º de agosto de 2024, da lavra da Ilma. Secretária-Executiva em exercício da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, Sra. FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO, publicada no DMPF-e nº 146 - administrativo de 05/08/2024, Página 1, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo - PGEA nº 1.00.000.001801/2024-12, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 111, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir a servidora JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula 30.222, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Investigativa com vistas a apurar os fatos narrados no PGEA nº 1.00.000.005156/2024-15, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 113, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º, inciso XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula 30.222, MARIO MATIAS DA COSTA, matrícula 24.066, e GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6.822, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 834, de 2 de agosto 2024, da lavra da Ilma. Secretária-Executiva da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, Sra. FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO, publicada no DMPF-e nº 147 - administrativo de 06/08/2024, Página 2, sob a presidência da primeira, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo nº 1.00.000.003366/2024-61, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 114, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º, inciso XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula 30.222, MARIO MATIAS DA COSTA, matrícula 24.066, e GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6.822, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 732, de 6 de agosto 2024, da lavra da Ilma. Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, Sra. FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO, publicada no DMPF-e nº 148 - administrativo de 07/08/2024, Página 29, sob a presidência da primeira, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo nº 0.03.000.007174/2024-77, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 132, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000694/2026-77. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ELTHON FERNANDO DE JESUS INÁCIO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23495-8. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 957/2026 DDS/SGP - PGR-00029471/2026, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo calculado com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do cargo em comissão - código CC-2, com referência ao mês de Janeiro/2026, bem como indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 25,00% sobre o vencimento, acrescido da GAMP, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão de remoção de ofício da Procuradoria da República no Município de Jaú/SP para a Procuradoria da República no Estado de São Paulo, que resultou na alteração de seu domicílio, de Jaú/SP para Mogi das Cruzes/SP, conforme Portaria SG nº 1.249, de 22/12/2025, publicado no DMPF-e nº 240, de 29/12/2025; condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 139, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013448/2018-75. ASSUNTO: Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro. INTERESSADO: ESTÉFANO ZANEL, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 5002-4. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Subsecretaria de Previdência Social e Análise de Direitos do Servidor, TORNO SEM EFEITO o Despacho SGP nº 1983, de 22/12/2025, publicado no DMPF-e nº 239, de 26/12/2025, em razão de autorização concedida ao servidor para exercer o trabalho remoto, a partir de 22 de janeiro de 2026, por motivo de conversão de licença para acompanhamento de cônjuge, na condição sub judice, conforme o Despacho SG/MPF nº 59/2026 PGR-00014038/2026. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EDITAL PRR1/MPF Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, e pelo inciso II, do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o EDITAL PRR1/MPF Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece concurso de remoção interna para preenchimento de Ofícios vagos da PRR1;

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final do concurso de remoção interna para preenchimento de Ofícios Vagos da PRR1:

I - Núcleo Criminal (NUCRIM):

Ord.	Procurador Regional da República	Ofício (Destino)
1	Marlon Alberto Weichert	PRR1 - 32º - Ofício
2	Lauro Pinto Cardoso Neto	PRR1 - 26º - Ofício
3	Carlos Henrique Martins Lima	PRR1 - 05º - Ofício

Art. 2º As movimentações serão efetivadas por ato posterior do Procurador-chefe Regional, após o início do período de trânsito dos membros removidos.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe Regional.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

EDITAL PRR1/MPF Nº 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO as disposições do EDITAL PRR1/MPF Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026,

resolve:

Art. 1º Divulgar, em anexo, o resultado do processo de opção para escolha de gabinete de Procuradores Regionais da República da 1ª Região.

Art. 2º As medidas administrativas necessárias à efetivação da mudança e ocupação dos gabinetes serão adotadas mediante orientação e supervisão da Secretaria Regional.

Art. 3º O gabinete será ocupado no estado em que se encontra, observando-se que eventuais necessidades de adequação pelo novo ocupante devem ser solicitadas à Secretaria Regional.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo(a) Procurador(a)-Chefe Regional.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO I
RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GABINETES

Antiguidade	Procurador(a) Regional da República	Gabinete de Origem	Gabinete de Destino
3	Marlon Alberto Weichert	-	702
46	Juliano Stella Karam	704	607
48	Carlos Henrique Martins Lima	-	906

PORTARIA SECREG/PRR 1ª REGIÃO Nº 22, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da equipe de planejamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme de detecção de incêndio e portas corta-fogo do edifício da PRR1, que é composto por 2 centrais de alarme endereçável, 2 painéis repetidores, 40 acionadores manuais, 30 sirenes, 242 detectores de fumaça, 84 detectores de temperatura e 15 portas corta-fogo.

O SECRETÁRIO REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no inciso XVIII do artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos e legislação correlata;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP Digital;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 5/2026 – SEMSG/PRR1ª -PRR1ª-00003497/2026, que comunica a remoção da servidora Luciana Rodrigues Fernandes da PRR1 para a Procuradoria-Geral da República, a partir de 05 de fevereiro de 2026, e a necessidade de recomposição da Comissão de Planejamento da contratação, com a inclusão da servidora Renatha Gabriella Oliveira Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da equipe de planejamento presente no Art. 2º da PORTARIA 16/2025 SECREG/PRR1ª - PRR1ª-00033134/2025, com a substituição da servidora Luciana Rodrigues Fernandes pela servidora Renatha Gabriella Oliveira Ferreira, que passa a vigor com a composição seguinte:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Renatha Gabriella Oliveira Ferreira.	34326	Analista do MPU/Perita em Engenharia Civil	SEMSG	Presidente
Antônio Hélcio Vilela	29172	Contratado	SEMSG	Membro
Eder Bezerra Souto	27843	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	DISEGOT	Membro

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos inclusive os com as previsões da PORTARIA 43/2025 COORADM/PRR1ª - PRR1ª-00042753/2025

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENEDITO RAMOS ANDRADE

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 Nº 23, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o feriado de Carnaval, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, e sobre o horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no dia 18 de fevereiro de 2026, Quarta-Feira de Cinzas.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Procuradoria Regional República da 4ª Região nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no dia 18 de fevereiro de 2026, Quarta-Feira de Cinzas, será das 13h às 19h, acompanhando o expediente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, fixado na Portaria TRF4 nº 39/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

ANA LUÍSA CHIODELLI

Procuradora Regional da República

Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 23, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos ofícios especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

PATRICK SALGADO MARTINS

Procurador-Regional da República

Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 6ª Região

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
RODRIGO LEITE PRADO (MATR.: 826)	PRR6 - 18º Ofício	FÉRIAS.	08/02/2026 a 13/02/2026.	FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS (MATR.: 524)	PRR6 - 11º Ofício, PRR6 - Ofício NAOP 2.	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/AL nº 91, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – Caderno Administrativo – nº 239/2025, em 26 de dezembro de 2025, página 19,

Onde se lê:

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe responsável pela coordenação, execução e acompanhamento do Projeto os seguintes representantes:

II – Demais setores representantes:

- a) Secretaria Estadual;
- b) Assessoria de Gestão Estratégica;
- c) Divisão de Gestão de Pessoas;
- d) Assessoria de Comunicação Social;
- e) Comissão de Equidade de Gênero e Raça;
- f) Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e da Discriminação;
- g) Procuradoria da República no Município de Arapiraca.

Leia-se:

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe responsável pela coordenação, execução e acompanhamento do Projeto os seguintes representantes:

II – Demais setores representantes:

- a) Secretaria Estadual;
- b) Assessoria de Gestão Estratégica;
- c) Divisão de Gestão de Pessoas;
- d) Assessoria de Comunicação Social;
- e) Comissão de Equidade de Gênero e Raça;
- f) Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e da Discriminação;
- g) Procuradoria da República no Município de Arapiraca;
- h) Chefia de Gabinete.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 32, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015;

CONSIDERANDO o contido na Portaria PR/AP nº 9, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o Calendário de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais para o ano de 2026, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria PR/AP nº 36, de 13 de fevereiro de 2019, que disciplina o funcionamento e o cumprimento da jornada de trabalho nesta Procuradoria da República;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá, não haverá expediente ordinário nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. Fica resguardado o regime de plantão previsto no artigo 38, da Resolução CSMFP nº 11, de 2/10/2018, alterada pela Resolução CSMFP/RSU nº 44, de 3/07/2019, para os casos de natureza urgente especificados nos termos do artigo 39 do aludido ato normativo.

Art. 2º Fixar que, no dia 18 de fevereiro de 2026, o expediente neste órgão ministerial será das 14h às 19h.

Art. 3º Dê-se ampla publicidade aos termos desta portaria no sítio da Procuradoria da República no Estado do Amapá, tanto no acesso interno quanto no externo.

Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA PR/BA Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria SG/MPU Nº 202, de 30 de dezembro de 2025, a Portaria PRESI 05/2026, e a Portaria SJBA-DIREF 30/2026, resolve:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecer os dias de ponto facultativo para o ano de 2026, no âmbito do Ministério Público Federal na Bahia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I) Na PR/BA e nas PRM's:

FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E PONTOS FACULTATIVOS EM SALVADOR E NAS PRM'S NO ANO DE 2026			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
1º de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002
16 e 17 de fevereiro	Segunda e Terça-feira	Carnaval	Lei 5.010, de 30 de maio de 1966
18 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto Facultativo até 14h	Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024
1º a 3 de abril	Quarta a Sexta-feira	Semana Santa	Lei 5.010, de 30 de maio de 1966
20 de abril	Segunda-feira	Ponto facultativo	Portaria Presi n. 5, de 12 de janeiro de 2026
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002
1º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002
4 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025
5 de junho	Sexta-feira	Ponto facultativo	Portaria Presi n. 5, de 12 de janeiro de 2026
2 de julho	Quinta-feira	Data magna da Bahia e consolidação da Independência do Brasil	Constituição do Estado da Bahia, de 5 de outubro de 1989
10 de agosto	Segunda-feira	Ponto facultativo	Portaria Presi n. 5, de 12 de janeiro de 2026
11 de agosto	Terça-feira	Dia do Direito	Lei 5.010, de 30 de maio de 1966
7 de setembro	Segunda-feira	Dia da Independência do Brasil	Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002
12 de outubro	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Lei 6.802, de 30 de Junho de 1980
30 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público (transferência do dia 28)	Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Portaria Presi n. 5, de 12 de janeiro de 2026
1º de novembro	Domingo	Dia de Todos os Santos	Lei 5.010, de 30 de maio de 1966
2 de novembro	Segunda-feira	Dia de Finados	Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002
15 de novembro	Domingo	Dia da Proclamação da República	Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Lei 14.759, de 21 de dezembro de 2023
7 de dezembro	Segunda-feira	Ponto facultativo	Portaria Presi n. 5, de 12 de janeiro de 2026
8 de dezembro	Terça-feira	Dia da Justiça	Lei 5.010, de 30 de maio de 1966
24 de dezembro	Quinta-feira	véspera do Natal (ponto facultativo)	Portaria SG/MPU Nº 202, de 30 de dezembro de 2025
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002
31 de dezembro	Quinta-feira	véspera de Ano Novo (ponto facultativo)	Portaria SG/MPU Nº 202, de 30 de dezembro de 2025

II) Na Procuradoria da República na Capital (PR-BA).

FERIADOS MUNICIPAIS - SALVADOR			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João	Lei Municipal 1.997, de 21 de junho de 1967

III) Nas Procuradorias da República nos Municípios, os feriados municipais abaixo listados.

FERIADOS MUNICIPAIS - ALAGOINHAS			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
4 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Lei Municipal n. 2.709/2023
13 de junho	Sábado	Dia de Santo Antônio (Padroeiro da Cidade)	Lei Municipal 1.985, de 30 de setembro de 2009
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João	Lei Municipal 1.985, de 30 de setembro de 2009
2 de julho	Quinta-feira	Dia da Emancipação Municipal	Lei Municipal 1.985, de 30 de setembro de 2009

FERIADOS MUNICIPAIS - BARREIRAS			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
26 de maio	Terça-feira	Dia do Aniversário da Cidade	Lei Orgânica do Município de Barreiras, datada de 04 de abril de 1990
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João	Lei Orgânica do Município de Barreiras, datada de 04 de abril de 1990
2 de agosto	Domingo	Dia do Evangélico	Lei 593/2003, de 25 de junho de 2003

FERIADOS MUNICIPAIS - EUNÁPOLIS			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
12 de maio	Terça-feira	Dia da Emancipação Política do Município	Lei Municipal 10/1989
24 de maio	Domingo	Dia de Nossa Senhora Auxiliadora (Padroeira da Cidade)	Lei Municipal 10/1989
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João	Lei Municipal 10/1989 alterada pelo Decreto Municipal 11.123, de 17 de janeiro de 2023

FERIADOS MUNICIPAIS - FEIRA DE SANTANA			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João	Lei Municipal 851, de 23 de outubro de 1978
26 de julho	Domingo	Dia de Senhora Santana (Padroeira da Cidade)	Lei Municipal 851, de 23 de outubro de 1978
18 de setembro	Sexta-feira	Aniversário da cidade (emancipação política)	Lei Municipal 851, de 23 de outubro de 1978

FERIADOS MUNICIPAIS – GUANAMBI			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
13 de junho	Sábado	Dia de Santo Antônio (Padroeiro da Cidade)	Lei Municipal 055, de 10 de dezembro de 1997
14 de agosto	Sexta-feira	Emancipação Política do Município	Lei Orgânica do Município de Guanambi, de 05 de abril de 1990

FERIADOS MUNICIPAIS – ILHÉUS			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
23 de abril	Quinta-feira	Dia de São Jorge (Padroeiro da Cidade)	Lei n. 921, de 10 de março de 1967
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João	Lei n. 921, de 10 de março de 1967
28 de junho	Domingo	Dia da Cidade	Lei n. 921, de 10 de março de 1967
15 de agosto	Sábado	Dia de Nossa Senhora da Vitória	Lei n. 921, de 10 de março de 1967

FERIADOS MUNICIPAIS - IRECÊ			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João	Lei Municipal 1.148/2020
2 de agosto	Domingo	Emancipação Política do Município	Lei Municipal 1.136/2019
4 de agosto	Terça-feira	Dia de São Domingos (Padroeiro da Cidade)	Decreto Municipal n. 08, de 11 de janeiro de 2023

FERIADOS MUNICIPAIS - JEQUIÉ			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
13 de junho	Sábado	Dia de Santo Antônio (Padroeiro da Cidade)	Lei Municipal 1.130, de 05 de abril de 1990
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João	Lei Municipal 1.130, de 05 de abril de 1990
20 de agosto	Quinta-feira	Dia do Evangélico	Lei Municipal 2.053, de 06 de junho de 2018
25 de outubro	Domingo	Dia do Aniversário da Cidade	Lei Municipal 1.130, de 05 de abril de 1990

FERIADOS MUNICIPAIS – VITÓRIA DA CONQUISTA			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João	Lei Municipal 913/1998

15 de agosto	Sábado	Dia de Nossa Senhora das Vitórias (Padroeira da Cidade)	Lei Municipal 913/1998
9 de novembro	Segunda-feira	Dia da Cidade	Lei Municipal 913/1998

Art. 2º Divulgar os dias de feriados municipais para o ano de 2025, nas seguintes subseções judiciárias da Justiça Federal na Bahia, onde não há Procuradoria da República no Município instalada:

FERIADOS MUNICIPAIS - BOM JESUS DA LAPA			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
6 de agosto	Quinta-feira	Dia do Senhor Bom Jesus da Lapa	Lei Municipal 527, de 17 de novembro de 2016
31 de agosto	Segunda-feira	Dia do Aniversário da Cidade	Lei Municipal 527, de 17 de novembro de 2016
15 de setembro	Terça-feira	Dia de Nossa Senhora da Soledade	Lei Municipal 527, de 17 de novembro de 2016

FERIADOS MUNICIPAIS - CAMPO FORMOSO			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
13 de junho	Sábado	Dia de Santo Antônio	Decreto Municipal 004/2020
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João	Decreto Municipal 004/2020
28 de julho	Terça-feira	Dia do Aniversário da Cidade	Decreto Municipal 004/2020

FERIADOS MUNICIPAIS - ITABUNA			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
19 de março	Quinta-feira	Dia de São José (Padroeiro da Cidade)	Lei Municipal 1794, de 30 de agosto de 1999
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João	Lei Municipal 1794, de 30 de agosto de 1999
28 de julho	Terça-feira	Emancipação Política e Administrativa do Município	Lei Municipal 1794, de 30 de agosto de 1999

FERIADOS MUNICIPAIS – PAULO AFONSO			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João	Lei Municipal 422, de 15
28 de julho	Terça-feira	Emancipação Política do Município	Lei Municipal 422, de 15 de outubro de 1981
4 de outubro	Domingo	Dia de São Francisco de Assis (Padroeiro da Cidade)	Lei Municipal 422, de 15 de outubro de 1981

FERIADOS MUNICIPAIS – TEIXEIRA DE FREITAS			
Data	Dia da Semana	Feriado/Ponto facultativo	Fundamentação Legal
9 de maio	Sábado	Emancipação Política do Município	Lei Municipal 4, de 8 de maio de 1986
4 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Lei Municipal 587, de 31 de maio de 2011
29 de junho	Segunda-feira	Dia de São Pedro (Padroeiro da Cidade)	Lei Municipal 4, de 8 de maio de 1986

Art. 3º O membro do plantão acionado em virtude de ser feriado em uma das subseções da Justiça Federal mencionadas no art. 2º deverá destinar a demanda para a unidade polo com atribuição para a subseção, no caso de não ser feriado ou ponto facultativo na unidade polo.

Art. 4º Em dia de feriado ou ponto facultativo, caberá a unidade polo manter um servidor de plantão para atendimento às subseções sob sua atribuição em que não é feriado ou dia de ponto facultativo, devendo ser direcionado o que for matéria de plantão para o plantonista da respectiva região.

Publique-se.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/BA Nº 25, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara ponto facultativo na Procuradoria da República na Bahia nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2026, sendo que as Procuradorias da República nos Municípios deverão seguir o órgão judiciário perante o qual atuam.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a declaração, em caráter excepcional, de ponto facultativo nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2026, na Seção Judiciária da Bahia, com suspensão do expediente interno, do atendimento externo e dos prazos processuais, nos termos do DECISÃO PRESI N. 114/2026, assinada pelo Desembargador Federal João Batista Moreira em 28 de janeiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria da República na Bahia, ponto facultativo nos dias 13 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As Procuradorias da República nos Municípios deverão seguir o órgão judiciário perante o qual atue, nos termos do DECISÃO PRESI N. 114/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 67, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará e das PRMs vinculadas no dia 18 de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria SG/MPU Nº 202, de 30 de dezembro de 2025, que estabelece o dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de cinzas, como ponto facultativo no âmbito do Ministério Público da União, conforme expediente do órgão judiciário local,

Considerando o teor da Portaria nº 190/2025 da Seção Judiciária do Ceará, que estabelece como ponto facultativo o dia 18 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como ponto facultativo o dia 18 de fevereiro de 2026 na Procuradoria da República no Estado do Ceará e nas PRMs vinculadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 26, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera Portaria PRES nº 236, de 6 de novembro de 2025, que estabelece escala de plantão dos membros e servidores do MPF/ES no período de 9 de janeiro a 27 de março de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria MPF/ES nº 46, de 20 de março de 2017, RESOLVE:

Art.1º Alterar o art. 1º da Portaria PRES nº 236, de 6 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo no período de 9 de janeiro a 27 de março de 2026:

Período	Procurador da República	Servidor (Tel: 99244-7831)
9 a 16 de janeiro de 2026	Gabriela de Góes Anderson Maciel Tavares Câmara	Alayne Armini Pinha
16 a 23 de janeiro de 2026	Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho	Débora Souza dos Santos Bretas
23 a 30 de janeiro de 2026	Andrea Costa de Brito	Carla Secomandi França
30 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026	Alisson Fabiano Estrela Bonfim	Wayata Arrivabene de Freitas Queiroz
6 a 13 de fevereiro de 2026	Fabício Caser	Lidiane Loureiro Altoé
13 a 20 de fevereiro de 2026 (Semana Carnaval)	Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho	Carla Secomandi França
20 a 27 de fevereiro de 2026	Renata Maia da Silva Albani	Rommero Cometti Tironi
27 de fevereiro a 6 de março de 2026	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Andressa Soares

6 a 13 de março de 2026	Carolina Augusta da Rocha Rosado	Márcia Vitor de Magalhães e Guerra
13 a 20 de março de 2026	Daniel Luz Martins de Carvalho	Aline Vasconcelos Sarmiento
20 a 27 de março de 2026	Jorge Munhós de Souza Dalapícola	Rafaela Rodrigues Buloto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-COORDENADORA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PR-MT nº 295, de 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a permissão contida no artigo 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a atual insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte no âmbito da PRM-Rondonópolis;

CONSIDERANDO a necessidade extraordinária de transporte de membros, servidores e documentos, assim como atendimento às demandas administrativas da Procuradoria da República em Rondonópolis-MT, nos limites dos municípios desta unidade ministerial;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Dirceu Gonçalves Mendes (matrícula 30.726), servidor cedido para ocupar a vaga de motorista, CNH 01499930596; Ana Carina Mesquita Vilela Ferreira (matrícula 26.490), ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, CNH 04488045930; João Bosco Carvalho Filho (matrícula nº 26.594), ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, CNH 02644012210; Jéssica Catunda Vidal (matrícula 32826) ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, CNH 04923297403, para a condução do veículo da Procuradoria da República em Rondonópolis-MT, a partir de 03 de fevereiro de 2026, observadas as disposições contidas na Portaria PGR/MPF nº 70, de 29 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogando-se a PORTARIA Nº 1, 06 de junho de 2023 (PRM-ROO-MT-00002652/2023).

Publique-se.

ANA CAROLINA CASTRO TINELLI
Procuradora da República
Procuradora-Coordenadora

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PR/MS Nº 32, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no artigo 33, IX, da Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os servidores JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula nº 30222, GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, e MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria PR/MS nº 105, de 4 de junho de 2024, publicada no DMPF-e Administrativo nº 106/2024, em 10 de junho de 2024, fls. 28, alterada pela Portaria PR/MS nº 122, de 4 de julho de 2024, publicada no DMPF-e Administrativo nº 127/2024, em 9 de julho de 2024, fls. 21 e 22, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.21.000.000943/2024-32, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES

PORTARIA PR/MS Nº 35, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Membros para Substituição Cumulativa de Ofícios na Procuradoria da República no Município de Dourados/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Portaria PGR/MPF nº 166, de 20 de março de 2023, e tendo em vista o resultado do Concurso Nacional SISAM nº 520/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República HELEN RIBEIRO ABREU, matrícula nº 1431, titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Franca-SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Dourados/MS, no período de 4 a 8 de fevereiro de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde da titular, a Procuradora da República SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL.

Art. 2º Designar o Procurador da República RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES, matrícula nº 767, titular do 5º Ofício da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Dourados/MS, no período de 9 a 17 de fevereiro de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde da titular, a Procuradora da República SAMARA YASSER DALLOUL.

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica da PR/MS e à Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Dourados/MS.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 23, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem a fiscalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2025 da Justiça Federal na Paraíba – para a aquisição de café para as unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, firmado entre a PR/PB e a empresa ROSILENE DE BRITO SILVA COMERCIO - ME, CNPJ nº 28.781.335/0001-03.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 223, de 01 de outubro de 2021, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto da adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2025 da Justiça Federal na Paraíba – para a aquisição de café para as unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, firmado entre a PR/PB e a empresa ROSILENE DE BRITO SILVA COMERCIO - ME, CNPJ nº 28.781.335/0001-03.

Art. 2º Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2025 da Justiça Federal na Paraíba no âmbito da Procuradoria da República da Paraíba

ATA Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
06/2025 (Justiça Federal)	ROSILENE DE BRITO SILVA COMERCIO - ME, CNPJ nº 28.781.335/0001-03.	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2025 da Justiça Federal na Paraíba – para a aquisição de café para as unidades do Ministério Público Federal na Paraíba.	PR/PB	WAGNER EMMANUEL VELEZ VIANA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 13.686	MARIANNE RIBEIRO PAES DE CASTRO PAMPLONA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 23.715

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 29, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Divulga a escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, no período de 2 de março a 6 de abril de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a escala do plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, para o período de 2 de março a 6 de abril de 2026:

Das 8h de 2/3/2026 às 8h de 9/3/2026	1ª Zona	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
		MARIA LÉSSIA DE BRITO TEIXEIRA (Assessora) - das 8h de 2/3/2026 às 0h de 9/3/2026
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO
		ANNA CAROLINA SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SANTANA

Das 8h de 9/3/2026 às 8h de 16/3/2026	1ª Zona	Procurador da República PEDRO JORGE DO NASCIMENTO COSTA RENATA D'ANGELO MONTEIRO
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES CAMILLA FITTIPALDI DUARTE JALES (Assistente)
Das 8h de 16/3/2026 às 8h de 23/3/2026	1ª Zona	Procurador da República PEDRO JORGE DO NASCIMENTO COSTA RENATA D'ANGELO MONTEIRO
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República NATALIA LOURENÇO SOARES FELIPE GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO (Assessor)
Das 8h de 23/3/2026 às 8h de 30/3/2026	1ª Zona	Procurador da República PEDRO JORGE DO NASCIMENTO COSTA FILIPE ALENCAR ROSA SAMPAIO (Assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO FRANCISCO FERREIRA PIRES DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO
Das 8h de 30/3/2026 às 8h de 6/4/2026	1ª Zona	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES NEDJA MARQUES BRANDÃO (Assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ANDRÉ ESTIMA JOSÉ ROBERTO LOPES DE AMORIM (Assessor)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Em 04 de fevereiro de 2026, CONCEDO Suprimento de Fundos nº 1/2026, no valor de R\$ 600,00 na despesa 339030 (consumo) e de R\$ 900,00 na despesa 339036 (serviços PF), PIMBASIC, PGEA nº 1.27.000.000252/2026-87, em favor de LUCIANO MOURA SANTOS, para aplicação no período de 05/02/2026 a 01/05/2026, com prestação de contas até 15/05/2026, na função de crédito/saque para geração de fatura, no cartão de pagamento do governo federal, para realização de compras e serviços de pequeno valor e de pronto pagamento, eventuais e excepcionais, na sede da extinta PRM/PICOS. Signatário: Leonardo Braga Silveira. Cargo: Secretário Estadual da PR/PI. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Portaria PGR nº 382 de 05/05/2015 e Portaria MF nº 95/2002.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 98, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PRM-Niterói no mês de fevereiro de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem em substituição nos cargos da PRM-Niterói, nos períodos a seguir indicados:

PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
-	-	1º/Niterói	Ofício vago	15 a 28/02/2026	Leonardo Almeida	907	4º/Niterói
Paulo Cezar Barata	958	3º/Niterói	Férias	19 a 23/02/2026	Ariane Guebel	1013	47º/7ªVFC
Paulo Cezar Barata	958	3º/Niterói	Férias	24 a 28/02/2026	Eduardo El Hage	1190	3º/NCE

Art. 2º Dê-se ciência à PRM-Niterói e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 100, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES para exercer a função de Coordenador Titular do Controle Externo da Atividade Policial - CEAP, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme normas em vigor e considerando manifestação voluntária do Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES no sentido de continuar exercendo a função de Coordenador Titular do Controle Externo da Atividade Policial - CEAP, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Coordenador Titular do Controle Externo da Atividade Policial - CEAP, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Informe-se à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 101, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Procuradores da República para exercerem as funções de Procurador Coordenador Titular e Procurador Coordenador Substituto das PRMs de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Nova Friburgo, Petrópolis e São João de Meriti, no período de 09 de fevereiro a 08 de agosto de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações dos Procuradores Coordenadores das PRMs de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Nova Friburgo, Petrópolis e São João de Meriti, indicando Procuradores da República para as funções de Procurador Coordenador Titular e Procurador Coordenador Substituto das PRMs, para o período de 09 de fevereiro a 08 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Procurador Coordenador Titular e Procurador Coordenador Substituto das PRMs, no período de 09 de fevereiro a 08 de agosto de 2026:

PRM	COORDENADOR TITULAR	COORDENADOR SUBSTITUTO
ANGRA DOS REIS	FABIANA KEYLLA SCHNEIDER	ALDO DE CAMPOS COSTA
CAMPOS DOS GOYTACAZES	MALÊ DE ARAGÃO FRAZÃO	GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO
ITAPERUNA	JOSÉ MARIO DO CARMO PINTO	CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER
MACAÉ	FLÁVIO DE CARVALHO REIS	FÁBIO BRITO SANCHES
NOVA FRIBURGO	JOÃO FELIPE VILLA DO MIU	PAULA CRISTINE BELLOTTI
PETRÓPOLIS	CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA	LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA
SÃO JOÃO DE MERITI	LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	LUANA VARGAS MACEDO

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 102, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o Procurador da República EDUARDO RIBEIRO GOMES EL HAGE para atuar em substituição remota no 2º ofício da PRM-São Gonçalo no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República ANA LUCIA NEVES MENDONÇA ROMO (2º ofício/PRM-São Gonçalo) usufruirá férias no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República EDUARDO RIBEIRO GOMES EL HAGE (3º ofício/NCE) para atuar em substituição remota no ofício da Procuradora da República ANA LUCIA NEVES MENDONÇA ROMO (2º ofício/PRM-São Gonçalo) no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência à PRM-São Gonçalo e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 107, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria PRRJ Nº 57/2026 para modificar a designação da Procuradora da República IZABELLA MARINHO BRANT para atuar em substituição no 2º ofício da PRM-Resende para o período de 26 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 57/2026 (publicada no DMPF-e Nº 17 - Administrativo, de 27 de janeiro de 2026, página 29-31) que designou a Procuradora da República IZABELLA MARINHO BRANT para atuar em substituição no 2º ofício da PRM-Resende no período de 01 a 04 de fevereiro de 2026, e considerando a licença para tratamento de saúde do Procurador da República CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO (2º ofício/PRM-Resende) no período de 26 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 57/2026 para modificar a designação da Procuradora da República IZABELLA MARINHO BRANT (1º ofício/PRM-Resende) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO (2º ofício/PRM-Resende) para o período de 01 a 08 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

1º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE - EXERCÍCIO 2026

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros requisitos, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura do Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República do Rio Grande do Norte no exercício de 2026, resolve;

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Convocação, enviarem para o e-mail prrn-rh@mpf.mp.br, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

I - Razão Social;

II - CNPJ;

III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;

IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e

V - Endereço completo

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Estágio por meio do e-mail: prrn-rh@mpf.mp.br.

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 15, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR e MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA para ocupar as funções de Coordenador do Programa de Estágio Curricular dos Acadêmicos de Direito, titular e substituto, respectivamente, na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 55, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

HAROLD HOPPE

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
AMANDA GUALTIERI VARELA (MATR.: 1535)	PRM-RS-URUGUAIANA - 2º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	30/03/2026 a 31/03/2026.	JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (MATR.: 846)	PR-RS - Ofício GAECO 4, PR-RS - 22º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 3-124.	
MARCIO ROGERIO DA SILVA GARCIA (MATR.: 1560)	PRM-RS-BAGÉ - Ofício Único	DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO (P/ ACUM. DE OFÍCIO).	23/03/2026 a 05/04/2026.	JOSE ALEXANDRE PINTO NUNES (MATR.: 750)	PR-RS - 1º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 4-055.	75%. PT PGR/MPF 500/2022
PEDRO NICOLAU MOURA SACCO (MATR.: 1029)	PR-RS - 15º Ofício	FÉRIAS.	23/03/2026 a 27/03/2026.	ANTONIO CARLOS MARQUES CARDOSO (MATR.: 1252)	PRM-RS-N.HAMBURGO - 3º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 1-068.	
FABIANO DE MORAES (MATR.: 764)	PRM-RS-CAXIAS SUL - 3º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	19/03/2026 a 23/03/2026.	LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER (MATR.: 1325)	PR-RS - 30º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 3-096.	
MARCIO ROGERIO DA SILVA GARCIA (MATR.: 1560)	PRM-RS-BAGÉ - Ofício Único	DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO (P/ ACUM. DE OFÍCIO).	09/03/2026 a 22/03/2026.	FELIPE BRETANHA SOUZA (MATR.: 743)	MPF - Ofício JEF/CL 4-025, PR-RS - 28º Ofício.	75%. PT PGR/MPF 500/2022
HENRIQUE FELBER HECK (MATR.: 1442)	PRM-RS-CRUZ ALTA - Ofício Único	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	20/02/2026 a 20/02/2026.	ANTONIO CARLOS MARQUES CARDOSO (MATR.: 1252)	PRM-RS-N.HAMBURGO - 3º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 1-068.	
FABIOLA DORR CALOY (MATR.: 807)	PR-RS - 6º Ofício	FÉRIAS, FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	18/03/2026 a 31/03/2026.	LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA (MATR.: 1447)	MPF - Ofício JEF/CL 3-095, PRM-RS-SANTA ROSA - Ofício Único.	
JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (MATR.: 846)	PR-RS - 22º Ofício	VIAGEM A SERVIÇO.	18/02/2026 a 27/02/2026.	FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO (MATR.: 1324)	PR-RS - 27º Ofício.	

PORTARIA PR/RS Nº 56, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Divulga a escala de assessoria ao plantão judicial dos servidores da PRM Erechim, retroativa aos meses de agosto a dezembro de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº357, de 5 de maio de 2015, e no art.33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 5 de maio de 2015, considerando a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR 104/2025 - PGR-00489888/202 e os DESPACHOS 49/2026 GABPRM1-FABS - PRM-ERE-RS-00000097/2026 e 56/2026 GABPRM2-RRHG - PRM-ERE-RS-00000111/2026, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a escala dos servidores do Ministério Público Federal que prestaram assessoria ao plantão judicial - das 19h das segundas às 11h das sextas-feiras, entre agosto - na PRM Erechim:

PERÍODO	MATRÍCULA - SERVIDOR (A)
04 a 08 agosto 2025	29040 FILIPE CATAPAN
12 a 15 agosto 2025	31240 KANIDYAN ALOVISI
18 a 22 agosto 2025	31915 TAILINI SOARES BOTENE
25 a 29 agosto 2025	31248 KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA
01 a 05 setembro 2025	31915 TAILINI SOARES BOTENE
08 a 12 setembro 2025	31248 KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA
15 a 19 setembro 2025	31240 KANIDYAN ALOVISI
22 a 26 setembro 2025	23916 DANIEL NORONHA ZUCATTI
29 set a 3 out 2025	31915 TAILINI SOARES BOTENE
13 a 17 outubro 2025	30667 WILLIANS CORDEIRO DE ALMEIDA
20 a 24 outubro 2025	31240 KANIDYAN ALOVISI
27 a 31 outubro 2025	29040 FILIPE CATAPAN
3 a 7 novembro 2025	29040 FILIPE CATAPAN
10 a 14 novembro 2025	31248 KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA
17 a 21 novembro 2025	31915 TAILINI SOARES BOTENE
24 a 28 novembro 2025	23916 DANIEL NORONHA ZUCATTI
1 a 5 dezembro 2025	31240 KANIDYAN ALOVISI
9 a 12 dezembro 2025	30667 WILLIANS CORDEIRO DE ALMEIDA
15 a 19 dezembro 2025	31248 KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA PR/RS Nº 57, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Procurador-Chefe substituto da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF Nº 998, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

1. Designar a servidora CLÁUDIA SOARES FERRO, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 7696, para exercer o encargo de substituta da função de confiança de Subcoordenadora Jurídica, código FC-2, da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

PORTARIA Nº 59, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF Nº 998, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

1. Elogiar os servidores ANGÉLICA ALMEIDA DA SILVA VELLAR, Assessora-Chefe, matrícula nº 29813, DIEGO NUNES LOPES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 33057 e RODRIGO MOREIRA NETO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 32300, em razão dos relevantes serviços prestados em apoio à atuação no Inquérito Civil nº 1.29.000.003035/2022-41 e na Ação Civil Pública nº 5001980-02.2025.4.04.7103/RS, da Procuradoria da República no Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

RETIFICAÇÃO Nº 7, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Na PORTARIA 42/2026 - PR-RS-00008157/2026, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 02/02/2026, Página 22: onde se lia: - "PRM Cruz Alta, das 19h de 23 de fevereiro, às 11h de 27 de fevereiro, PR CARLOS AUGUSTO TONIOLO GOEBEL - com assessoria da servidora Vanessa Thomas Becker (mat. 31856)",
leia-se: "PRM Cruz Alta, das 19h de 23 de fevereiro, às 11h de 27 de fevereiro, PR CARLOS AUGUSTO TONIOLO GOEBEL - com assessoria do servidor Pablo Domingues de Mello (mat. 33918)".

HAROLD HOPPE
Procurador-Chefe Substituto da PR/RS

DESPACHO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

REFERÊNCIA: Processo de Gestão Administrativa MPF/PRRS nº 1.29.000.000972/2026-78 ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: ANDREIA DA SILVA ARAÚJO HÖLTZ, Técnica do MPU/Administração., matrícula nº 6682. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso XXIII, da Portaria SG/MPF nº 382/2015 (Regimento Interno), DEFIRO a licença para capacitação nos períodos de 02/03/2026 a 31/03/2026, e de 04/05/2026 a 29/05/2026, referente ao quinquênio aquisitivo de 28/08/2019 a 25/08/2024, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no §4º do artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

HAROLD HOPPE
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/RS Nº 58/2026, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designar os fiscais técnicos e administrativos e seus substitutos, o gestor do contrato e sua substituta para o Contrato Administrativo nº 01/2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto na Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.008203/2025-37
Objeto da contratação	Prestação dos serviços de vigilância (armada e desarmada), vigilância eletronicamente monitorada e bombeiro civil, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento dos uniformes, materiais, equipamentos, dispositivos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços - PR/RS e PRMs.
Empresa contratada	LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ	10.364.152/0002-08
Nota de Empenho	2026NE000077
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 90001/2025
Contrato Administrativo	01/2025
Valor estimado mensal do Contrato	R\$ 261.311,61
Vigência inicial do contrato	01/10/2025

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação	Atividade
Arthur Henrique Berlet	11589	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRRS/DISOT	Fiscal administrativo
Luiz Afonso Roballo Mariano	3392	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRRS/DISOT	Fiscal técnico
Roberto Chites Vieira	11726	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRRS/DISOT	Fiscal administrativo (substituto)
Lauro Maciel Kornalewski	17886	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRRS/DISOT	Fiscal técnico (substituto)
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRRS/DISOT	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Charles da Silva Walmrath	12476	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRRS/DISOT	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação	Atividade
Clayton Emerson Farias Fernandes	9865	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/BAGÉ	Fiscal técnico e administrativo
Carlos Rudy Teixeira	17881	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/BAGÉ	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vander Soares Zeca	3477	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/ Administração	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marcelo Lopes Martins	17930	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/CAXIAS DO SUL	Fiscal técnico e administrativo
Márcio André Marson	6475	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/CAXIAS DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/ Administração	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnico e administrativo
Julia Fricke Duarte	24770	Técnica do MPU/ Administração	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo
Matias Moraes	28028	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fernando Gabana	21513	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Bruna Vieira da Silva	33559	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ERECHIM	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Vagner Batista Campos de Sá	17896	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	ER/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo
Francieli Spohr	5868	Técnica do MPU/ Administração	ER/LAJEADO	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Gilberto Antonio Klein	16602	Técnico do MPU/ Administração	ER/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Tauê Stieler Vargas	22117	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/NOVO HAMBURGO	Fiscal técnico e administrativo
Alan Fracasso de Lima	17876	Técnico do MPU/ Administração	PRM/NOVO HAMBURGO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Cláudia Fernanda Manfron Moro	26621	Técnica do MPU/ Administração	PRM/NOVO HAMBURGO	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Adilson Nunes Rodrigueiro	24041	Técnico do MPU/ Administração	PRM/NOVO HAMBURGO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Orcil Osvaldo Müller Lacerda	17739	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo
Evonir Lopes Ribeiro	23621	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Maximiliano de Oliveira Rodrigues	14675	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação	Atividade
Adão Celso Pereira de Almeida	5200	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marcio de Meneses Martins	14672	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo
José Antonio Uliano Maiato	6800	Técnico do MPU/ Administração	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Athaydes Rodrigues Almeida Junior	6420	Técnico do MPU/ Administração	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo
Eduardo Knorst	15868	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Charles da Silva Walmrath	12476	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRRS/DISOT	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rodrigo Züge	22134	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo
André Medeiros da Silva	6763	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rodrigo Marchesan de Souza	18012	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/ Administração	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
João José Pinheiro Mendes	20658	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo
Marco Antonio de Matos Benites	6670	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/ Gestão Pública	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Leonardo Souto da Fonseca	23932	Técnico do MPU/ Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Denise Maria Prinz Lopes	25610	Técnica do MPU/ Administração	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnica e administrativa
Renata Neuhaus	26548	Técnica do MPU/ Administração	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Rodrigo Marchesan de Souza	18012	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Adilson Reinaldo Pinheiro Portuguez	6416	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnico e administrativo
Leonardo Riella Fernandes	9860	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Silvia Nunes Caetano	18014	Técnica do MPU/ Administração	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnica e administrativa (substituta)

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação	Atividade
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato (substituta)

Art. 3º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas:

I - no Manual de Atuação do Fiscal;

II - na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019;

III - na Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.

Art. 4º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 522, de 13/11/2025, publicada no DMPFe nº 215, de 17/11/2025.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 16, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designação para o encargos de substitutos eventuais no âmbito da COJUD/PR-RO.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR n. 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar n. 75/93, de 20 de maio de 1993, e em razão do expediente PR-RO-00003827/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora Luiza Marquez Socha de Albuquerque, matrícula 33322, Técnica do MPU/Administração, do encargo de substituta eventual da função de confiança, código FC-1, de Chefe do Setor Eleitoral da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 2º – Designar o servidor Cleiverton Dias Araújo, matrícula 29563, Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual da função de confiança, código FC-1, de Chefe do Setor Eleitoral da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 3º – Dispensar a servidora Raimunda Nonata de Freitas Barros, matrícula 30607, Requisitada, do encargo de substituta eventual da função de confiança, código FC-1, de Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 4º – Designar o servidor Cleiverton Dias Araújo, matrícula 29563, Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual da função de confiança, código FC-1, de Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 5º – Dispensar a servidora Raimunda Nonata de Freitas Barros, matrícula 30607, Requisitada, do encargo de substituta eventual da função de confiança, código FC-1, de Chefe do Setor de Gestão Documental da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 6º – Designar o servidor Cleiverton Dias Araújo, matrícula 29563, Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual da função de confiança, código FC-1, de Chefe do Setor de Gestão Documental da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 7º – Dispensar o servidor Jackson Santos da Silva, matrícula 32843, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança, código FC-3, de Chefe do Núcleo Criminal da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 8º – Designar o servidor Cleiverton Dias Araújo, matrícula 29563, Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual da função de confiança, código FC-3, de Chefe do Núcleo Criminal da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 9º – Dispensar a servidora Priscila Rodrigues dos Santos, matrícula 32772, Técnica do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança, código FC-3, de Chefe do Núcleo Cível da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 10º – Designar o servidor Jackson Santos da Silva, matrícula 32843, Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual da função de confiança, código FC-3, de Chefe do Núcleo Cível da Procuradoria da República em Rondônia.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA SE/PRRR Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o Gestor, Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico, titulares e substitutos, do Contrato PRRR nº 10/2025, firmado com a empresa PÉGASO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 02.378.325/0001-38.

O SECRETÁRIO ESTADUAL da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR), no exercício da atribuição definida no artigo 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, alterada), RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS DAVID TARGINO BERTOLDO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 32028, para o encargo de Gestor do Contrato PRRR nº 10/2025, firmado com a empresa PÉGASO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 02.378.325/0001-38), constante no procedimento administrativo nº 1.32.000.000607/2025-97, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem e fornecimento de materiais.

Art. 2º Designar a servidora ISABEL THAYS FERREIRA DO CARMO, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 32555, para o encargo de Gestora Substituta do o Contrato PRRR nº 10/2025, nas ausências e eventuais impedimentos da titular.

Art. 3º Designar a servidora LUCIANA LEAL DOS SANTOS, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 27933, para o encargo de Fiscal Administrativo e Técnica titular do Contrato PRRR nº 10/2025.

Art. 4º Designar o servidor JOÃO BATISTA BARROSO SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24602, para o encargo de Fiscal Administrativo e Técnico substituto do Contrato PRRR nº 10/2025, nas ausências e eventuais impedimentos da titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 66, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Moacyr da Costa Silva Júnior, matrícula 30457;

Fiscal Administrativo Substituto: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18147;

Fiscal Técnico: Moacyr da Costa Silva Júnior, matrícula 30457;

Fiscal Técnico Substituto: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18147.

Instrumento Negocial: NOTA DE EMPENHO 2026NE000059

Objeto: DESPESAS DE CONDOMÍNIO para atendimento da Procuradoria da República no Município de Jundiáí.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL FRANÇOIS DRIZUL HAVRENNE

Procurador-Chefe Substituto

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 69, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Fernando Tonidandel Borini, matrícula 9902;

Fiscal Administrativo Substituto: Marco Aurélio Marqueze, matrícula 26423;

Fiscal Técnico: Fernando Tonidandel Borini, matrícula 9902;

Fiscal Técnico Substituto: Marco Aurélio Marqueze, matrícula 26423.

Instrumento Negocial: NOTA DE EMPENHO 2026NE000134

Objeto: EMPENHO PARA ATENDER REEMBOLSO DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE DA PRM-PIRACICABA – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL FRANÇOIS DRIZUL HAVRENNE

Procurador-Chefe Substituto

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

DESPACHO PC/PRSP DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.000818/2026-14. INTERESSADA: Procuradoria da República em São Paulo. SERVIDOR(A): ALEX MARIANO RODRIGUES LEITE. ASSUNTO: Trabalho a distância

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00030969/2026, bem como o disposto no art. 22, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de exercício, a pedido do(a) servidor(a) sem vínculo ALEX MARIANO RODRIGUES LEITE, nomeado para ocupar o cargo de Assessor Nível II, CC-2, do Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado (GAECO) da Procuradoria da República em São Paulo, mantidos vínculo e subordinação hierárquica à unidade de lotação, com residência em Itapeva e utilização das dependências da Procuradoria da República no Município de Itapeva, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade a chefia imediata:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do(a) servidor(a) não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência da chefia imediata, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MICHEL FRANCOIS DRIZUL HAVRENNE
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 20, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para concluir os trabalhos sobre a apuração dos fatos objeto do PGEA nº 1.35.000.000448/2024-38.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, Considerando as razões apresentadas no Ofício nº 484/2026 CPD/SG - PGR-00033433/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, nos termos abaixo, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria PRSE nº 120, de 4 de junho de 2024, publicada no DMPF-e nº 103, de 5 de junho de 2024, pág. 43, para, sob a presidência da primeira, concluir os trabalhos e apresentar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.35.000.000448/2024-38:

I - JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula nº 30222;

II - GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822;

III - MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE ANDRADE DANTAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 31, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Sistema de Controle de Acesso às instalações do Ministério Público Federal no Estado do Tocantins, horário de funcionamento e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Controle de Acesso às instalações do Ministério Público Federal no Estado do Tocantins - MPF/TO, destinado ao monitoramento de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, constituído dos seguintes dispositivos:

I - Crachá de identificação pessoal;

II - Credencial de identificação de veículos;

III - Pórticos detectores de metais;

IV - Detectores de metais portáteis;

V - Catracas;

VI - Cancelas;

VII - Circuito fechado de televisão - CFTV;

VIII - Sistemas de cadastramento e registro de visitantes; e

IX - Fechaduras eletrônicas biométricas.

Parágrafo único. As equipes de Técnicos do MPU/Polícia Institucional e de vigilância terceirizada integram o Sistema de Controle de Acesso.

Art. 2º Compete à Seção de Segurança Orgânica e Transporte - SESOT a gestão do Sistema de Controle de Acesso às unidades do MPF/TO, determinando, quanto à segurança, os procedimentos a serem observados pela empresa de vigilância terceirizada, pelos membros, servidores, estagiários, prestadores de serviço e visitantes.

§1º O controle de acesso de pessoas e veículos às unidades do MPF/TO abrange a identificação, o cadastramento, os registros de entrada e de saída, assim como a verificação do uso dos respectivos crachás de identificação.

§2º As cargas e volumes serão vistoriados pela segurança por meio de inspeção visual ou por meio de equipamentos eletrônicos com a finalidade de identificar a existência de objetos que possam comprometer a integridade física das pessoas que trabalham e circulam nas unidades do MPF/TO.

Art. 3º O crachá de identificação é de uso obrigatório para os servidores, estagiários, menores aprendizes e prestadores de serviços, contínuos ou eventuais, devendo ser portado acima da cintura, em local visível, durante todo o expediente, nas dependências das unidades do MPF/TO.

Art. 4º Os servidores somente poderão ingressar nas dependências das unidades do MPF/TO ou delas saírem, após a identificação mediante sistema eletrônico de biometria facial, inclusive nos casos de ingresso e saída temporária.

Art. 5º A SESOT fornecerá os crachás de identificação, destinados a servidores, estagiários, prestadores de serviço, advogados, oficiais de justiça, visitantes e imprensa, no mesmo padrão dos crachás funcionais.

§1º Para cada pavimento haverá um crachá de visitante próprio com a identificação do respectivo andar.

§2º A não utilização do crachá desautoriza a permanência ou a circulação nas dependências das unidades do MPF/TO.

§3º Qualquer servidor, notando em seu andar, pessoa portando crachá inapropriado, deverá comunicar à SESOT ou à Coordenadoria da respectiva PRM, para averiguação in loco ou via sistema de CFTV.

§4º Em caso de perda ou extravio do crachá de identificação ou da credencial de veículos, o usuário deverá comunicar o ocorrido imediatamente à SESOT ou à Coordenadoria da respectiva PRM, com apresentação do boletim de ocorrência.

§5º Excluídos os casos de desgaste natural e mudança de lotação, os custos originados com a emissão de novo crachá ou credencial são de responsabilidade do usuário, que deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente ao custo de reposição ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

§6º Fica dispensado do crachá de identificação nas dependências do MPF/TO o servidor de outros ramos ou de outras unidades do MPF, devendo, nesse caso, portarem o crachá funcional da Unidade de origem;

Art. 6º Aos membros do Ministério Público não é obrigatório o uso de crachá de identificação pessoal, sendo-lhes incentivado o uso de distintivo de lapela funcional a fim de facilitar a identificação pela segurança.

Art. 7º O controle de acesso de pessoas e objetos por elas conduzidos às dependências do MPF/TO será feito por meio dos pórticos detectores de metais ou o detector portátil.

§1º As pessoas com marca-passo não serão submetidas ao detector de metais, entretanto, deverão apresentar documentação que identifique sua situação e, quando necessário, sujeitar-se-ão a outros meios de vistoria.

§2º As pessoas com deficiência terão o seu acesso facilitado, podendo, nesse caso, a realização da inspeção pessoal ser feita por meio de detector de metal portátil.

§3º Aquele cuja passagem pelo pórtico detector de metal acionar o alarme acima da regulação mínima programada deverá depositar o objeto que esteja causando o acionamento em local apropriado e novamente passar pelo dispositivo.

§4º Se o objeto que disparar o dispositivo oferecer risco à segurança das pessoas e instalações, será retido mediante contrarrecibo pelo vigilante responsável pela segurança e restituído somente na saída do seu portador.

§5º Quando detectada pelos agentes de segurança a presença de artefatos ou substâncias explosivas, a área deverá ser imediatamente isolada e o esquadrão antibombas da Polícia Federal ou Polícia Militar do Estado do Tocantins deverá ser acionado.

§6º Identificado armamento de qualquer espécie pelos dispositivos de segurança, os portadores deverão apresentar para o devido registro, porte de arma ou condição que os autorize, observando-se o disposto no art. 13, incisos I a VIII desta Portaria e o Procedimento Operacional Padrão - POP, constante no Plano de Segurança Orgânica - PSO.

§7º Os Agentes de Polícia Institucional e terceirizados da área de segurança podem impedir o acesso às dependências do MPF/TO de pessoas que, sob qualquer argumento, se considerem desobrigadas de cumprir as medidas de segurança dispostas nesta Portaria.

Art. 8º Os visitantes e os profissionais prestadores de serviço de qualquer natureza poderão ter o acesso permitido, somente após vistoria pela segurança e mediante consulta ao local de destino, realizada pela recepção.

Parágrafo único. Os entregadores em geral não estão autorizados entrar nas dependências para fazerem entrega de qualquer natureza, devendo os solicitantes apanharem suas mercadorias na recepção.

Art. 9º A SESOT fornecerá à recepção de cada uma das unidades do MPF/TO, devidamente atualizadas, as relações de:

I - Membros lotados na PR/TO e PRMs;

II - Secretário(a) Estadual, Coordenadores e integrantes da Unidade de Segurança, com os respectivos números de telefones;

III - Relação dos Servidores, estagiários e prestadores de serviços terceirizados habituais, com a informação das respectivas lotações e ramais, das unidades do MPF/TO;

Art. 10 O horário de expediente ordinário nas unidades do MPF/TO será de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h30min.

§1º A jornada diária de trabalho preestabelecida no sistema eletrônico de controle de frequências dos servidores, bem como eventuais horas a título de sobreaviso e de compensação, deverão ser cumpridas durante o horário de funcionamento previsto no caput.

§2º O setor de protocolo e o atendimento ao público externo das unidades funcionarão das 9h às 15h30min.

Art. 11 Fora do horário de expediente, o ingresso no MPF/TO será permitido:

I - a(o) Secretária(o) Estadual, Coordenadores(as) e Chefe de Gabinete do Procurador-chefe e respectivos substitutos, independentemente de solicitação, devendo o responsável pelo posto de vigilância proceder as anotações que permitam a identificação, hora, data e o local a que se dirigem;

II - aos servidores do MPF/TO, mediante autorização escrita de Membro, do(a) Secretário(a) Estadual, Coordenador(a) ou do Chefe da SESOT, ao qual estejam vinculados;

III - aos empregados de empresas contratadas, devendo ser acompanhado por servidor munido de autorização conforme inciso anterior, pela área responsável, com indicação do nome, da matrícula ou do número da carteira de identidade e do tipo de serviço a ser executado, bem como do local, da data e do tempo previsto de permanência; e

IV - aos Agentes de Polícia Institucional lotados nas unidades do MPF/TO.

Art. 12 É vedado o ingresso no MPF/TO de pessoas:

I - Para a prática de comércio e propagandas diversas ou angariação de donativos e congêneres, salvo as campanhas institucionais;

II - Para a prestação de serviços autônomos não vinculados a contrato ou convênio firmado com o MPF/TO.

III - Portando instrumentos sonoros, fogos de artifícios ou quaisquer objetos que por sua natureza representem risco à incolumidade física ou patrimonial e perturbem o andamento dos serviços;

IV - Portando armas de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 13 desta portaria;

V - Com qualquer espécie de animal, salvo cão-guia de acompanhamento junto de pessoa com deficiência; e

VI - Que sejam identificadas como possível ameaça à segurança, à ordem, à integridade patrimonial e física nas dependências da instituição e cuja forma de apresentação ou atitudes forem consideradas suspeitas para os fins propostos nesta portaria, caso em que o chefe da SESOT ou seu substituto será imediatamente acionado.

Art. 13 Não será permitido o ingresso de pessoas no MPF/TO portando arma de qualquer natureza, ressalvados os seguintes casos:

I - Membros do Ministério Público;

II - Membros da Magistratura;

III - Oficiais das Forças Armadas;

IV - Policiais Federais, Civis e Militares;

V - Técnicos do MPU/Polícia Institucional do MPF e MPT;

VI - Profissionais vigilantes da segurança contratada, quando em serviço;

VII - Outros profissionais de segurança, participantes de solenidade/eventos promovidos pelo MPF/TO, desde que previamente autorizados; e

VIII - Os demais casos amparados pela Lei nº 10.826/2003.

§1º Quando possível a identificação, não será permitido o acesso de pessoas armadas constantes dos incisos deste artigo, se forem investigadas ou acusadas em quaisquer espécies de procedimentos instaurados pelo MPF.

§2º Em qualquer hipótese, as armas deverão ser portadas de forma velada, salvo se acondicionadas de maneira própria nas vestimentas especialmente talhadas para tanto, a exemplo de fardas e uniformes militares e/ou operacionais.

§3º Salvo nos casos expressamente permitidos, aquele que for oficialmente autorizado a portar arma será orientado a depositá-la em cofre com abertura digital, após o respectivo desmuniamento, mediante registro pela vigilância, a fim de transitar pelas dependências do MPF/TO, devendo recuperá-la ao sair do prédio.

Art. 14 Os visitantes devem ser recebidos pelo serviço de recepção, onde serão atendidos e orientados quanto à localização da pessoa a ser visitada, bem como dos respectivos setores e dependências do edifício.

Art. 15 Ao se dirigir ao serviço de recepção, o visitante deve apresentar documento de identificação com foto (carteira de identidade ou equivalente) e informar o nome da pessoa ou setor de destino.

Art. 16 A recepção fará contato com o local de destino, e depois de autorizada a entrada, deve:

I - Cadastrar os dados do visitante em aplicativo próprio;

II - Fornecer o crachá de identificação, indicando a melhor forma de acesso do visitante;

III - Informar que o crachá permite o acesso ao andar designado e que para ir a outro destino deve passar novamente pela recepção ou estar acompanhado de membro ou servidor.

§1º Nos locais de entrada e de saída e no interior das instalações do MPF/TO é facultado aos Agentes de Polícia Institucional e aos vigilantes, inspecionarem o conteúdo de volume(s) portado(s) por visitante(s) ou prestadores de serviços, habituais ou eventuais, devendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento de servidor da área administrativa.

§2º A entrada de máquinas, ferramentas e utensílios de propriedade de prestadores de serviços será objeto de registro em livro próprio.

§3º A inspeção de volumes pode ser feita por amostragem, em qualquer dia e hora, caso necessário, estendendo-se aos volumes transportados em quaisquer veículos que necessitem acessar pela garagem.

Art. 17 Em caso de eventos envolvendo autoridades que tenham escolta, a equipe de segurança do visitante deverá fazer contato prévio com a SESOT que tomará medidas internas para desburocratizar o acesso.

Art. 18 A entrada e saída de quaisquer volumes deve ser objeto de observação por parte do serviço de recepção, para se evitar a entrada de objetos não autorizados que possam causar danos às pessoas ou às instalações do MPF/TO ou evitar a saída de objetos pertencentes ao patrimônio do MPF.

§1º A saída de qualquer bem pertencente ao patrimônio do MPF/TO só será permitida mediante apresentação de formulário próprio assinado pelo responsável do Setor de Logística - SELOG.

§2º As entregas de mercadorias em geral devem ser comunicadas previamente pela recepção ao setor/seção de destino que tomará as medidas necessárias para melhor atender.

§3º Quando autorizado pela Secretaria Estadual ou SESOT, entregas poderão ser feitas pelo acesso da garagem, quando for o caso, devendo o veículo ser retirado imediatamente após descarregar.

§4º Em nenhuma hipótese os prestadores de serviço poderão estacionar seus veículos na(s) garagem(ens) do MPF/TO, salvo solicitação expressa e motivada pelo setor/seção demandante.

Art. 19 O acesso à(s) garagem(ens) do MPF/TO é restrito a veículos oficiais e veículos dos membros lotados neste no órgão.

§1º As vagas destinadas aos veículos oficiais não poderão ser utilizadas por veículos particulares;

§2º O estacionamento dos veículos deve obedecer a demarcação das vagas;

§3º O Procurador-Chefe poderá autorizar o uso da garagem por servidores, observando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§4º Os veículos das PRMs, quando em serviço na capital, poderão utilizar as vagas da garagem, respeitando o limite máximo de capacidade. Nesse caso o veículo da PRM tem prioridade de uso das vagas eventualmente usadas por servidores;

§5º O MPF/TO não se responsabilizará por objetos esquecidos no interior dos veículos estacionados na garagem, nem por danos que possam ocorrer em razão da incorreta utilização da garagem;

§6º Em caso de necessidade, a SESOT poderá interditar parcial ou totalmente o acesso de veículos à garagem, comunicando previamente aos Membros e Servidores;

§7º É vedado o uso da garagem para pernoite e permanência de qualquer veículo particular, fora do horário compreendido entre 7h às 16h30min., exceto por Técnicos do MPU/Polícia Institucional em viagem. Nesse caso o veículo deve ficar estacionado na vaga do veículo oficial usado para o deslocamento.

Art. 20 Compete ao Procurador-Chefe e/ou a(o) Secretária(o) Estadual e Chefe do SESOT dirimir as dúvidas na aplicação desta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Gestor de Segurança.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 22 Ficam revogadas, a Portaria PR/TO nº 89, de 16 de novembro de 2021 (PR-TO-00023369/2021), publicada no Diário do MPF-e - Administrativo de 19/11/2021, página 24; a Portaria PR/TO nº 48, de 20 de junho de 2018 (PR-TO-00012548/2018), publicada no Diário do MPF-e - Administrativo de 21/06/2018, página 33; a Portaria PR/TO nº 5, de 30 de janeiro de 2019 (PR-TO-00025786/2018), publicada no Diário do MPF-e - Administrativo de 31/01/2019, página 50; a Portaria PR/TO nº 17, de 19 de fevereiro de 2016 (PR-TO-00001951/2016), publicada no Diário do MPF-e - Administrativo de 19/02/2016, página 78 e a Portaria PR/TO nº 20, de 26 de fevereiro de 2016 (PR-TO-00002291/2016), publicada no Diário do MPF-e - Administrativo de 26/02/2016, pág. 147, bem como as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.

ÁLVARO LOTUFO MANZANO

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº357, de 5 de maio de 2015, e no art.33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPU nº78, de 21 de agosto de 2019 e considerando a Resolução PR/TO nº 01, de 3 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em regime de plantão no âmbito da PR/TO, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuarem como assessores(as) dos(as) Procuradores(as) plantonistas no âmbito da PR/TO, conforme especificado no anexo.

Art. 3º Designar os(as) servidores(as) para atuarem na Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD, no âmbito da PR/TO, durante o período de plantão, conforme especificado no anexo.

Art. 4º A semana de plantão terá início às 16h30 da segunda-feira e terminará às 7h30 da segunda-feira ou do primeiro dia útil da semana subsequente.

Art. 5º Determino que seja dada ciência à Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP), à Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), assim como aos Ofícios do MPF/TO.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIELLA MENDES DAUD

ANEXO

PERÍODO DE PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROCURADOR(A) PLANTONISTA	ASSESSOR(A) PLANTONISTA	SERVIDOR(A) PLANTONISTA (COJUD)
02/02 a 09/02/2026	Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos	Jennyffer Silva Maciel Lemes	Anderson Stanley Macedo Alves
09/02 a 16/02/2026	Álvaro Lotufo Manzano	---	Anderson Stanley Macedo Alves
16/02 a 23/02/2026	Humberto de Aguiar Júnior	16 a 18/02 - Maíra Pereira Braga; 19 a 20/02 - Erick Alef Gonçalves Fortunato dos Santos; 21 a 23/02 - Elaine Cristina Rocha Pedroza dos Santos.	Anderson Stanley Macedo Alves
23/02 a 02/03/2026	Patrícia Daros Xavier	Deijanes Batista de Oliveira	Jean Lima de Oliveira
02/03 a 09/03/2026	Daniella Mendes Daud	02/03 - Georgia Santos do Carmo; 04/03 - Georgia Santos do Carmo; 06/03 - Georgia Santos do Carmo; 08/03 - Georgia Santos do Carmo; 03/03 - Laila Batista Soeiro; 05/03 - Laila Batista Soeiro; 07/03 - Laila Batista Soeiro; 09/03 - Laila Batista Soeiro.	Jean Lima de Oliveira

09/03 a 16/03/2026	Bernardo Meyer Cabral Machado	09/03 a 12/03 - Pietro Matheus Vasconcelos Carvalho; 13/03 a 16/03 - Fábio Soares Oliveira.	Jean Lima de Oliveira
16/03 a 23/03/2026	Daniella Mendes Daud	16/03 - Laila Batista Soeiro; 18/03 - Laila Batista Soeiro; 20/03 - Laila Batista Soeiro; 22/03 - Laila Batista Soeiro; 17/03 - Georgia Santos do Carmo; 19/03 - Georgia Santos do Carmo; 21/03 - Georgia Santos do Carmo; 23/03 - Georgia Santos do Carmo.	Jean Lima de Oliveira
23/03 a 30/03/2026	Rodrigo Mark Freitas	Luísa Nami Godoy	Jean Lima de Oliveira
30/03 a 06/04/2026	Rodrigo Mark Freitas	Marcelo da Silva Viana	Jean Lima de Oliveira

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO****Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 24/2026****Divulgação: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 - Publicação: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026****SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF****Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br****Responsáveis:****Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação****Jayne Cristine Quintino Fonseca
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**